



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

PRAÇA MISAEL LUIZ DE CARVALHO, 84 - PABX: (034) 851-2300
CEP 38840-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.496/97

Dispõe sobre a assinatura de convênio com o Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por um período de 03 (três) anos, pelo valor estimado em R\$ 1.248,60 (mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), para proporcionar a reforma do Matadouro Municipal de forma a possibilitar a melhoria das condições higiênico-sanitárias do abastecimento local de carnes suína e bovina, de conformidade com o Programa de Incentivo à Implantação de Abatedouros Municipais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 03 de dezembro de 1997


FAUSTO DO ESPÍRITO SANTO VELOSO
Prefeito Municipal


AGEU GARCIA DE DEUS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

